



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resolução Nº 43/2023 - CME/SL

Resolução Nº 43/2023 - CME/SL

Recredencia o Centro Educacional Wamberto Campos, instituição educativa da rede comunitária, em São Luís/MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 26 de outubro de 2028.

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regimes parcial e integral, oferecida no Centro Educacional Wamberto Campos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 26 de outubro de 2028.

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil (Pré-Escola), em regime parcial, oferecida na Centro Educacional Wamberto Campos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 26 de outubro de 2028.

Convalida as aprendizagens realizadas pelas crianças.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N.º 12962/2023 – SEMED/SL, considerando o Parecer Nº 43/2023 – CME/SL, relatado pela conselheira Edilvagnar Lins Braga e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar o Centro Educacional Wamberto Campos, instituição educativa da rede comunitária, localizada na Rua Dr. Luís de Carvalho, nº 126, Alemanha, em São Luís/MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 26 de outubro de 2028, e com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regimes parcial e integral, oferecida no **Centro Educacional Wamberto Campos**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 26 de outubro de 2028, e com validade para funcionar no endereço citado no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Pré-Escola), em regime parcial, oferecida no **Centro Educacional Wamberto Campos**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 26 de outubro de 2028, e com validade para funcionar no endereço citado no artigo 1º desta Resolução.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resolução Nº 43/2023 - CME/SL

Art. 4º - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
em São Luís (MA), 26 de outubro de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

Presidente do CME/SL

Cons.^a Edilvagner Lins Braga

Relatora